



**ESPORTE CLUBE BAHIA**  
**CONSELHO DELIBERATIVO**

**RESOLUÇÃO CD Nº 02/2021**

**Disciplina o procedimento de apresentação de propostas e deliberação do anteprojeto do novo Código de Ética e Conduta do Clube no âmbito do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Bahia**

O Conselho Deliberativo do Esporte Clube Bahia, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. A presente Resolução disciplinará o procedimento a ser seguido pelo Conselho Deliberativo do Esporte Clube Bahia para a apresentação de propostas pelos membros deste Poder, bem como opinativos dos demais poderes do Clube ao anteprojeto do novo Código de Ética e Conduta do Clube da seguinte forma:

- a) A Mesa Diretora encaminhará para a Comissão Jurídica do Conselho Deliberativo a íntegra da minuta do novo Código de Ética e Conduta do Esporte Clube Bahia formulado pela Comissão Provisória competente, devendo a Comissão Jurídica emitir parecer no prazo de 15 (quinze) dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento justificado;
- b) Ao recepcionar o Parecer da Comissão Jurídica, a Mesa Diretora enviará por e-mail a todos os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal a íntegra da minuta do novo Código de Ética e Conduta do Esporte Clube Bahia acompanhada do parecer da Comissão Jurídica no prazo de 02 (dois) dias;
- c) A partir da data do envio do e-mail da Mesa Diretora, todos os Conselheiros Deliberativos terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos para protocolar, por e-mail, as propostas de alteração ao anteprojeto do novo Código de Ética e Conduta do Esporte Clube Bahia para a Mesa Diretora, sendo que os demais poderes do Clube terão o mesmo prazo para apresentação de opinativos;
- d) Finalizado o prazo de protocolo das propostas referidas na alínea anterior, a Mesa Diretora remeterá todas as propostas recepcionadas e o Parecer da Comissão Jurídica para a Comissão Provisória, que terá o prazo de 10 (dez) dias para formular sua manifestação e a compilação de todas as propostas recebidas, devolvendo a minuta final para a Mesa Diretora;
- e) No prazo de 02 (dois) dias, a Mesa Diretora encaminhará a minuta final do novo Código de Ética e Conduta do Clube com propostas compiladas recebidas da Comissão Provisória para a Comissão Jurídica, que deverá emitir seu Parecer conclusivo sobre as propostas apresentadas, devolvendo-o à Mesa Diretora no prazo de 10 (dez) dias;
- f) Ao recepcionar o parecer final da Comissão Jurídica, a Mesa Diretora publicará edital de convocação para reunião extraordinária do Conselho Deliberativo para deliberação do anteprojeto do novo Código de Ética e Conduta do Clube, encaminhando a minuta com as propostas e pareceres aos Conselheiros Deliberativos e membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal com prazo mínimo de 10 (dez) dias da data da reunião.



**ESPORTE CLUBE BAHIA**  
**CONSELHO DELIBERATIVO**

**Parágrafo Primeiro:** Não serão admitidas novas propostas após o prazo previsto na alínea *c* deste artigo.

**Parágrafo Segundo:** Os artigos que não forem objeto propostas no prazo previsto da alínea *c* deste artigo ou ressalvas da Comissão Jurídica estarão aprovados pelo Pleno do Conselho Deliberativo, devendo este órgão do Conselho discutir e deliberar exclusivamente sobre as propostas apresentadas e eventuais ressalvas da Comissão Jurídica na reunião extraordinária disposta na alínea *f* deste artigo, podendo realizar a convocação permanente e continuada até a discussão e deliberação de todos os pontos de propostas.


Art. 2º Questões procedimentais não previstas nesta Resolução poderão ser decididas com base no Estatuto do Esporte Clube Bahia e, sucessivamente, por maioria absoluta do Conselho Deliberativo.

Art. 3º Esta normativa será publicada no *site* do Clube e enviada aos Conselheiros, entrando em vigor imediatamente na data da respectiva aprovação por maioria absoluta pelo Pleno do Conselho Deliberativo, produzindo efeitos até a deliberação acerca do novo Código de Ética e Conduta do Esporte Clube Bahia.

Salvador, 09 de novembro de 2021.

  
Leonardo Carvalho Martinez

PRESIDENTE

  
Lucas Di Tullio Gomes Bezerra

VICE-PRESIDENTE

  
Bruno Tito Pereira  
SECRETÁRIO